



CHAMADA INTERNA Nº 016/2019 PRE/UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A INCUBADORA SOCIAL DA UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Coordenação Geral da Incubadora Social da UFSM, em consonância com a Resolução N. 001/2013, que dispõe sobre concessão, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a abertura de inscrições para seleção de BOLSISTAS para compor apoio aos projetos dos grupos "Associação Comunitária Remanescentes Quilombolas de Júlio Borges" e "Associação Quilombola Linha Fão", conforme especificações a seguir.

1 DAS VAGAS

1.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para bolsista que atuará em atividades desenvolvidas junto ao grupo incubado, conforme o quadro a seguir:

ATIVIDADE DO BOLSISTA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA
Apoio aos projetos dos grupos "Associação Comunitária Remanescentes Quilombolas de Júlio Borges" e "Associação Quilombola Linha Fão"	1 (uma)	16 h	R\$400,00

1.2 A atividade relacionada à bolsa de apoio aos projetos dos grupos "Associação Comunitária Remanescentes Quilombolas de Júlio Borges" e "Associação Quilombola Linha Fão" pressupõe a disponibilidade para viagens a Salto do Jacuí-RS e Arroio do Tigre-RS.

1.3 A duração da bolsa é de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogada de acordo com as necessidades da Incubadora Social/UFSM.

1.4 O valor da bolsa poderá ser reajustado conforme o disposto no Art. 6º da Resolução N. 001/2013 da UFSM.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



2.1 Poderão inscrever-se para as vagas disponíveis estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regular de curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria;
- b) Ter previsão de permanência como aluno da instituição de pelo menos um ano;
- c) Ter disponibilidade de horário para a atuação como bolsista;
- d) Ser maior de 18 anos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 30 de Maio a 06 de Junho de 2019, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, na secretaria da Incubadora Social (9º andar do Prédio 47 - Administração Central, sala 963).

3.2 Inscrições efetuadas fora do período, horário e local acima definidos não serão recebidas.

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, na forma impressa, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Comprovante de matrícula do último semestre (1º sem. 2019);
- c) Currículo Lattes atualizado.

4.2 Candidatos que entregarem documentação incompleta ou inexata terão sua inscrição automaticamente indeferida, sem direito à complementação ou retificação posterior.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada mediante entrevista individual, durante a qual serão considerados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento específico necessário para realização das atividades propostas (valor 3);
- b) familiaridade com as temáticas pertinentes ao trabalho da Incubadora Social (valor 3);
- c) experiência prática em atividades de extensão junto a grupos em vulnerabilidade social (valor 3);
- d) adequação de horários para a realização das atividades (valor 1).



5.4 As entrevistas serão realizadas no período de 10 a 12 de junho de 2019, em dia, horário e local a ser informado até o dia 07 de junho de 2019, via e-mail.

5.4.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) checar o seu correio eletrônico, e entrar em contato com a Secretaria da Incubadora Social da UFSM, em tempo hábil, em caso de não recebimento do e-mail referente ao agendamento da entrevista. A Secretaria da Incubadora Social da UFSM não se responsabiliza por mensagens não recebidas devido a erro na informação do e-mail ou qualquer outro problema que comprometa o recebimento da mensagem.

5.5 A avaliação será realizada por equipe da Incubadora Social da UFSM ou por equipe específica por ela designada exclusivamente para este fim.

6 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7 (sete), considerando-se o somatório das notas em cada aspecto considerado.

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente e, se ultrapassarem o número de vagas disponíveis, poderão compor a lista de espera, podendo ser chamados de acordo com a necessidade, enquanto estiver em vigência esta seleção.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O resultado preliminar será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão (ufsm.br/pre) até o dia 13 de Junho de 2019.

7.2 Recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos no período de 14 a 17 de junho de 2019, devendo ser entregues no mesmo local e horários previstos para a inscrição e igualmente na forma impressa.

7.3 O resultado final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão (ufsm.br/pre) até o dia 19 de junho de 2019.

8 DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA



8.1 Para iniciar suas atividades como bolsista, o estudante selecionado deverá preencher e assinar o **Cadastro e o Plano de Trabalho de bolsista**, onde constará o detalhamento de suas atividades, bem como o horário e local em que serão realizadas.

8.2 Para receber a bolsa para a qual foi selecionado, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender ao disposto na Resolução N. 001/2013.
- b) Manter matrícula regular em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria, até o período final de vigência da bolsa.
- c) Ter todos os dados pessoais atualizados no Portal do Aluno.
- d) Possuir conta corrente de pessoa física individual, em seu nome, em qualquer banco nacional (**não serão aceitas** conta poupança, conta fácil ou conta conjunta).
- e) Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa institucional regular, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- f) Cumprir o plano de atividades acordado junto à Secretaria da IS-UFSM, com a carga horária correspondente à bolsa para a qual foi selecionado.
- g) Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

8.3 Se verificada, a qualquer tempo, a não observância do exposto nos itens acima, o pagamento da bolsa será imediatamente interrompido, ficando o bolsista sujeito à devolução dos valores recebidos indevidamente.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 O bolsista deverá realizar as atividades previstas para a bolsa à qual se candidatou, conforme especificado abaixo:

- a) *Apoio aos projetos dos grupos incubados*: assessorar diretamente o(s) grupo(s) junto ao(s) qual(is) pretende atuar, auxiliando em suas demandas específicas.

9.2 Todas as atividades de bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo responsável institucional do grupo junto ao qual pretende atuar

9.3 As atividades do bolsista poderão ser realizadas na Secretaria da IS-UFSM (Prédio da Administração Central, 9º andar), na sala de apoio da IS-UFSM no centro de Santa Maria, ou nas comunidades atendidas pela Incubadora Social, dependendo da especificidade da demanda.



9.4 O bolsista se compromete a cumprir as atribuições de sua bolsa nos horários e locais de trabalho para ele definidos, bem como a entregar os relatórios de atividades que lhes forem solicitados (no mínimo um por semestre), sob pena de ter o pagamento da bolsa interrompido em caso de descumprimento dessas atribuições.

10 DO PAGAMENTO E DA SUSPENSÃO DA BOLSA

10.1 O pagamento é efetuado sempre no mês subsequente ao mês de referência da bolsa, por meio de depósito bancário direto na conta corrente do bolsista.

10.2 O pagamento da bolsa poderá ser descontinuado se cessar a demanda da Secretaria da IS-UFSM ou dos projetos a ela vinculados.

10.3 O não atendimento das funções estabelecidas para o bolsista, ou a verificação de qualquer situação impeditiva, pode levar ao seu desligamento com conseqüente interrupção do pagamento da bolsa.

10.4 O bolsista pode solicitar o seu desligamento, com conseqüente interrupção da bolsa, devendo para tanto encaminhar ao Secretaria da IS-UFSM uma solicitação formal, por escrito e assinada, na qual conste a data a partir da qual se dará o seu afastamento das atividades.

11 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento Chamada Interna (site da UFSM/PRE)	30/05
Inscrição dos candidatos (Secretaria da IS-UFSM)	30/05 a 06/06
Agendamento das entrevistas (via e-mail)	Até 07/06
Entrevista dos candidatos (Secretaria da IS-UFSM)	10 a 12/06
Divulgação resultado preliminar (site da UFSM/PRE)	13/06
Recursos (Secretaria da IS-UFSM)	14 a 17/06
Análise de recursos (Secretaria da IS-UFSM)	18/06
Divulgação do resultado final (site da UFSM/PRE)	19/06
Cadastramento dos bolsistas e estabelecimento dos respectivos planos de trabalho	20 a 22/06
Início da bolsa	Junho/2019



12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade desta seleção é de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final.

12.2 Informações podem ser obtidas pelo e-mail incubadorasocialufsm@gmail.com ou pelo telefone (55) 3220-9412.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Incubadora Social da UFSM.

Santa Maria, 30 de Maio de 2019.

Flavi Ferreira Lisboa Filho

Pró-reitor de Extensão

Débora Bobsin

Extensão Tecnológica e Social



ANEXO I

Seleção de bolsistas para a Incubadora Social da UFSM

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () Não () SIM	
POSSUI OUTRA BOLSA? () Não () SIM	QUAL?
TRABALHA FORA DA UFSM? () Não () SIM	ONDE?
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	

QUADRO DE HORÁRIOS (Marque os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
() 07h-08h	() 07h-08h	() 07h-08h	() 07h-08h	() 07h-08h	() 07h-08h
() 08h-09h	() 08h-09h	() 08h-09h	() 08h-09h	() 08h-09h	() 08h-09h
() 09h-10h	() 09h-10h	() 09h-10h	() 09h-10h	() 09h-10h	() 09h-10h
() 10h-11h	() 10h-11h	() 10h-11h	() 10h-11h	() 10h-11h	() 10h-11h
() 11h-12h	() 11h-12h	() 11h-12h	() 11h-12h	() 11h-12h	() 11h-12h
() 12h-13h	() 12h-13h	() 12h-13h	() 12h-13h	() 12h-13h	() 12h-13h
() 13h-14h	() 13h-14h	() 13h-14h	() 13h-14h	() 13h-14h	() 13h-14h
() 14h-15h	() 14h-15h	() 14h-15h	() 14h-15h	() 14h-15h	() 14h-15h
() 15h-16h	() 15h-16h	() 15h-16h	() 15h-16h	() 15h-16h	() 15h-16h
() 16h-17h	() 16h-17h	() 16h-17h	() 16h-17h	() 16h-17h	() 16h-17h
() 17h-18h	() 17h-18h	() 17h-18h	() 17h-18h	() 17h-18h	() 17h-18h
() 18h-19h	() 18h-19h	() 18h-19h	() 18h-19h	() 18h-19h	() 18h-19h
() 19h-20h	() 19h-20h	() 19h-20h	() 19h-20h	() 19h-20h	() 19h-20h
() 20h-21h	() 20h-21h	() 20h-21h	() 20h-21h	() 20h-21h	() 20h-21h
() 21h-22h	() 21h-22h	() 21h-22h	() 21h-22h	() 21h-22h	() 21h-22h
() 22h-23h	() 22h-23h	() 22h-23h	() 22h-23h	() 22h-23h	() 22h-23h
() 23h-24h	() 23h-24h	() 23h-24h	() 23h-24h	() 23h-24h	() 23h-24h

Tem disponibilidade aos domingos: () Sim () Não

Data da inscrição:/...../.....	Assinatura do Aluno:
--	-----------------------------